



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO 209/2018
PREGÃO N.º 070/2018

OBJETO: Registro de preços para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do Município.

O recurso administrativo interposto por VP HILLESHEIM PLACAS E PAINÉIS EIRELI ME visa a reforma da decisão que NÃO CREDENCIOU a Recorrente reconhecendo descumprimento ao item 7.4 do Edital.

Considerando o teor das informações prestadas, constantes da ata da sessão, do recurso administrativo, da decisão da Pregoeira e do parecer jurídico, verificando que a Recorrente não continuou no certame, havendo abertura dos envelopes das propostas, verifica-se que o excesso de formalismo na análise de sua documentação causou prejuízo ao certame, impossível de saneamento neste momento.

Conforme autorizado pela Lei n.º 8.666/1993, nos termos do parecer jurídico n.º 0487/2018, em especial pela flagrante impossibilidade de aproveitamento dos atos praticados, em obediência ao princípio da legalidade, a decisão é no sentido de **REVOGAR** o processo de licitação, Pregão n.º 070/2018, com base na motivação exposta, respaldada pelas disposições atinentes da Lei de Licitações, Lei Federal n.º 8.666/1993, julgando PREJUDICADO o recurso interposto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal